



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 30.881, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Agrega e transfere Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, matrícula \*\*\*\*\*335, JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTI, agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, *ex officio*, de acordo com o estabelecido no art. 79, § 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, e em conformidade com o Acórdão judicial que deu provimento ao recurso de apelação do estado de Rondônia para “reformar a sentença e manter o ato administrativo que atendeu o art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A/82, com a transferência *ex officio* do militar para reserva”, nos autos do Processo judicial nº 7034575-20.2023.8.22.0001.

Art. 2º Fica o Oficial adido ao Centro de Ensino da Polícia Militar de Rondônia, no município de Porto Velho, enquanto tramitar o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, nos termos do art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”, e em conformidade com o art. 26, *caput*, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066258405** e o código CRC **1E417D48**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.022270/2023-28

SEI nº 0066258405